



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

## DECRETO MUNICIPAL Nº.06/2019

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – ESTADO DE PERNAMBUCO, Exmo. Sr. Dr. Antônio Éverton Soares Costa em conjunto com a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para fortalecer o SUAS e a Política de Assistência Social no Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º. INSTITUIR** a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 31 de julho de 2019 no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, das 13:00h às 17:00h, tendo como tema central: **Assistência Social: “Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”**;

**Art. 2º.** A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social;

**Art. 3º.** Delega à Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social as seguintes atribuições:

§1º - Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

§2º - Indicar o pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos que dizem respeito ao êxito da Conferência;

§3º - Firmar instrumentos de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e patrocinar a realização da Conferência;

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicadas na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-PE, 19 de julho de 2019.**

Antônio Everton Soares Costa  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Trindade

  
**ANTÔNIO ÉVERTON SOARES COSTA**

**Prefeito Municipal**